



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 3 - Número 171 - 10 Novembro de 2015 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 568, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade *em descanso*.

Protoc.	Matr.	Nome	Qinq.	Período	Dias	Mezes	Início	Término
11827/2015	3071	FRANCISLENE SILVA DE MELO	1º	2008/2013	30	1º	16/10/2015	14/11/2015
11913/2015	3182	MÁRIO IOSHIO HIRAIWA	1º	2008/2013	90	1º, 2º e 3º	21/10/2015	18/01/2016

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade *em descanso*.

Matr.	Nome	Retorno
3071	FRANCISLENE SILVA DE MELO	15/11/2015
3182	MÁRIO IOSHIO HIRAIWA	19/01/2016

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 579, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº. 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de mudança de local de Trabalho.

Doc. Nº	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I. 522/2015-SMS	3538	Graciete Maria de Oliveira Donda	UBS Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique Alves Pereira - Serraia	UBS Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	22/10/2015
C.I. 526/2015-SMS	3569	Ione Camila Maciel	UBS Olemário Mendes Borges do Jardim John Kennedy	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	01/10/2015
C.I. 522/2015-SMS	3807	Neuza Raphaela Siewerd Bittencourt	UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	UBS Olemário Mendes Borges do Jardim John Kennedy	22/10/2015
C.I. 522/2015-SMS	3948	Ligia Aparecida Moreira Ferreira	UBS Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	UBS Orlando Pelisson – Jardim Bom Pastor	22/10/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 580, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em conformidade com artigo 3º, inciso I do Decreto nº 062/2013, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 10860/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora IVANETE CAVALHEIRO DA SILVA, matrícula 531, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **outubro de 2015**, para tratamento de doença em pessoa da família, referente ao 1º, 2º e 3º mês do 5º Quinquênio período 2010/2015.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº581, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em conformidade com o artigo 3º, inciso III do Decreto nº 062/2013, e em atendimento ao requerido pelos protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **outubro de 2015**, para liquidação total de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Qinq.	Período	Mezes
11632/2015	2224	MARIA APARECIDA FRANCISCO RIBEIRO	3º	2009/2014	1º e 2º
11516/2015	2488	MARLEY VICENTE DE AVELINO LEITE	2º	2008/2013	3º
11274/2015	2677	ELISABETE DE CASTRO JANDRES	2º	2009/2014	1º, 2º e 3º
11646/2015	3183	JORGE DE SOUZA OLIVEIRA	1º	2008/2013	2º e 3º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 582, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, e requerimento protocolado sob o nº 11609/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora DAIANA MICHICO KASAI - matrícula 2711, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Berçário, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular referente ao *Curso de Pedagogia – UEL – Universidade Estadual de Londrina* – Curso Superior, do dia 01 de agosto de 2015, todas as quartas-feiras das 13h:00min às 17h:00min até 10 de outubro 2015, total de horas para reposição 40h00min.

Art. 2º Fica estabelecida, a contar de 01 de agosto de 2015, a obrigatoriedade do servidor de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 583, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE, matrícula 3627, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias e Abono Pecuniário, no mês de **outubro de 2015**, referente a 20 dias de férias regulamentares em descanso, a partir de 05 de outubro de 2015, referente período de 2014/2015, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 584, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **outubro de 2015**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2888	JANAINA VANESSA DA SILVA	2014/2015	13/10/2015	27/10/2015
			04/07/2016	18/07/2016
3378	JOAO PAULO DE ASSIS	2014/2015	03/11/2015	17/11/2015
			17/01/2016	31/01/2016
3624	LORENA MAYRA MARTIELHO DO NASCIMENTO	2014/2015	23/11/2015	07/12/2015
			06/04/2016	20/04/2016
3723	LISA MITIKO KOGA KURIKI	2014/2015	13/10/2015	27/10/2015
			16/11/2015	30/11/2015
3783	VANDERLI FERREIRA	2014/2015	03/11/2015	17/11/2015
			06/04/2016	20/04/2016
3784	SHIRLEY CONCEICAO REZENDE	2014/2015	09/11/2015	23/11/2015
			10/03/2016	24/03/2016
3805	LUCELIA MITIKO SAKATA	2014/2015	10/11/2015	24/11/2015
			07/03/2016	21/03/2016

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 433, de 10 de agosto de 2015, que concedeu à servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **setembro de 2014**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada..

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3301	RAQUEL SOARES DOS REIS	2013/2014	13/10/2014	27/10/2014
			23/09/2015	07/10/2015

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3301	RAQUEL SOARES DOS REIS	2013/2014	13/10/2014	27/10/2014
			16/11/2015	30/11/2015

Portaria nº. 584/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 585, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **outubro de 2015**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1093	VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA	2014/2015	03/11/2015	02/12/2015
1454	JAMES ALBERTO DE CASTRO MOTTA	2014/2015	03/11/2015	02/12/2015
1753	VERA LUCIA MARTINS	2014/2015	02/10/2015	31/10/2015
2154	VERA APARECIDA CARMO ALVES	2014/2015	03/11/2015	02/12/2015
2263	CLAUDIO TOSTI LISBOA	2014/2015	11/10/2015	09/11/2015
2281	DALVINA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARAL	2014/2015	03/11/2015	02/12/2015
2289	LUCIANE AKEMI IRIA FUJITA	2013/2014	16/10/2015	14/11/2015
2298	ILDA HELENA LOPES	2014/2015	30/11/2015	29/12/2015
2371	LILIAN MARA DE GODOI	2014/2015	15/10/2015	13/11/2015
2410	IDIEL DA SILVA FERNANDES	2014/2015	24/11/2015	23/12/2015
2661	ANGELA CASTURINA DA SILVA	2013/2014	28/12/2015	26/01/2016

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



2805	DENISE SANCHES ROMERO MENEZES	2014/2015	23/11/2015	22/12/2015
2808	MARIA HELENA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2014/2015	03/11/2015	02/12/2015
2814	TEREZA KIOMI SONODA	2013/2014	16/11/2015	15/12/2015
2867	LILIAN MARA GOVEA	2014/2015	29/10/2015	27/11/2015
2991	FABIO HENRIQUE BORGES MULERO	2013/2014	03/11/2015	02/12/2015
3061	JOCELINO DE SOUZA RIBEIRO	2014/2015	03/11/2015	02/12/2015
3085	FABIANA DE MORAES	2014/2015	03/11/2015	02/12/2015
3192	WALDIR SAVISKI	2014/2015	01/10/2015	30/10/2015
3205	BRUNA RENATA FELTRIM	2014/2015	03/11/2015	02/12/2015
3220	KARINA AYUMI TANNO	2014/2015	21/12/2015	19/01/2016
3252	LUIZ HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO	2014/2015	23/11/2015	22/12/2015
3286	ELISANGELA ALVES ARMELIN	2014/2015	26/10/2015	24/11/2015
3319	ADRIANNE MIKA SONODA	2013/2014	19/10/2015	17/11/2015
3483	ELIZABETE DE CASSIA DOS SANTOS ALEXIUS	2014/2015	03/11/2015	02/12/2015
3572	LUCINEIA PINHEIRO	2014/2015	03/11/2015	02/12/2015
3646	SAMMIR ROGERIO BASSO	2014/2015	03/11/2015	02/12/2015
3651	HELLEN DE CASSIA TORESAN MOREIRA	2014/2015	23/11/2015	22/12/2015
3662	RICARDO PAULINO FIGUEREDO	2014/2015	30/11/2015	29/12/2015
3693	LICIA SAYURI TANAKA OKAMURA	2014/2015	05/11/2015	04/12/2015

Portaria nº 585/2015

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3754	NADIA CRISTINA MARQUES SPANHOL DE OLIVEI	2014/2015	09/11/2015	08/12/2015
3770	VIVIANE APARECIDA JUVENTINO	2014/2015	03/11/2015	02/12/2015
3801	ANGELA FATIMA DE SOUZA	2014/2015	04/11/2015	03/12/2015
9054	ALINE NASCIMENTO RIBEIRO	2013/2014	13/10/2015	11/11/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 586, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **outubro de 2015**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafos 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1728	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
1737	CLEA MARA DISPENSIRI	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
2294	ROSANGELA MARIA POSSIDONIO PEREIRA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
2356	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
2647	HELENI ROSA LORENCO	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
2734	CELIA ROSANA SANTOS GUSMAO	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3173	LUCINEY MORGANTI CORREIA CARBONES	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3579	EDILCE CRUZ ALCANTARA DE OLIVEIRA SANTOS	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3584	SUELY ROSA SOUZA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3664	LUCIA HELENA DO VALLE FIGUEIREDO	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3666	MICHELLE DE BARROS CARDOSO DE LIMA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3669	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3670	CLAUDIA MACHADO BARBOSA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3672	JAKELINE DE MATTOS	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3674	TATIANE DE MATOS SA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3676	JORGINA MATHIAS DOS SANTOS	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3787	ELIZA CARVALHO TONASSE	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 589, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigos 68 e 69, § 1º da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e requerimento protocolado sob o nº 11231/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora LILIAN DE LIMA PIRES - matrícula 3039, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, ocupante do cargo de Tecnóloga de Gestão Pública, horário especial para participar do *Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado em Administração – Universidade Estadual de Londrina – UEL* - Ensino Superior, no período de 16 de outubro de 2015 a 08 de abril de 2016, total de horas para reposição 202h00min.

Art. 2º Fica estabelecida, a partir de 16/10/2015, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o cronograma de reposição de horas estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 592, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº. 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR, a Portaria Nº 574, de 21 de outubro de 2015, que removeu a partir de 16 de outubro de 2015, o servidor MARCO AURELIO MOYA, matrícula 3838, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para desempenhar sua função junta ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 173, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

DESCLASSIFICAR AS CANDIDATAS APROVADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: PSICÓLOGO, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL, PSICÓLOGO, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO, E CONVOCAR AS CANDIDATAS APROVADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: PSICÓLOGO, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS INFANTIL, PSICÓLOGO, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO, DO CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 099/2011.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio dos Editais nº. 165, de 16 de outubro de 2015, e nº. 167, de 23 de outubro de 2015, não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS INFANTIL.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: PSICÓLOGO – Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação 31º Nome do Candidato
NAYRA BORGES DE ALMEIDA

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: PSICÓLOGO – Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação 29º Nome do Candidato
FERNANDA DE MELLO NOGUEIRA

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam as candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS INFANTIL.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: PSICÓLOGO – Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação 32º Nome do Candidato
PRISCILA BERNARDO

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: PSICÓLOGO – Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação 30º Nome do Candidato
IARA SENEM

Edital nº. 173/2015

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº . 689, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 34 e 64 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de julho de 2005, art. 37, da Lei 1540/98; artigo 67 da Lei Municipal No. 2.156/08; artigo 69 e 108 da Lei Municipal No. 2.432/10 e artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, “b” da Constituição Federal e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 10.335/15,

DECRETA:

Art.1º Retifica o decreto No. 602/15 de 21 de setembro de 2015, publicado na Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 29/09/2015, passando a constar:

Art.2º Fica “APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, com proventos integrais, a servidora MARIA IZABEL BRUNELLI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos maiores remunerações corrigidas da servidora, utilizados de base para a contribuição relativo aos períodos contributivos desde Julho/1994, sendo o valor apurado de R\$ 1.411,72 (um mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art.3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



SAIBA QUANDO PROCURAR O UPA 24H

UPA
24HS

-Dor Aguda; Queimadura
-Febre alta por mais de 24hs
-Vômito e diarreia persistentes
-Picada de animais peçonhentos
-Crise respiratória aguda
-Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)

-Pequenas suturas
-Crise hipertensiva
-Crise convulsiva
-Fratura não exposta
-Surto Psicótico
-Intoxicação exógena



Secretaria Municipal
de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374

UPA 24H de Ibiporã:
Av. Senador Souza
Naves, 1245



Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 1/1

DECRETO Nº 686/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.796 de 29 de outubro de 2015.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 812 - Decreto nº 686/2015 de 09/11/2015	Escopo	Nº	Ano
Lei: 810 Lei ordinária	Créditos Adicionais	2796	2015
Crédito adicional Especial	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
	Anulação de Dotações	4.300,00	4.300,00
Despesa			
04.129.0002.2018	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	4.300,00
3.3.90.31.00.00	4.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura	
5735	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04.129.0002.2018	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	4.300,00
3.3.90.39.00.00	4.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura	
765	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Especial		

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/2

D E C R E T O Nº 688/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.750 de 23 de dezembro de 2014.-

D E C R E T A - :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.340,00 (quinhentos mil e trezentos e quarenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 813 - Decreto nº 688/2015 de 09/11/2015	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 513 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2750	2014
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	500.340,00	500.340,00
Despesa			
04.129.0002.2018	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	4.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura	
765	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04.122.0002.2020	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	44.290,00
3.3.90.39.00.00	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
910	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
12.365.0004.2041	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	319.000,00
3.1.90.11.00.00	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
1975	FUNDEB 60% - CRECHES	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
12.365.0004.2041	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	37.800,00
3.1.91.13.00.00	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
1995	FUNDEB 60% - CRECHES	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
15.122.0001.2047	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	4.350,00
3.3.90.39.00.00	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
2240	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
10.301.0005.2081	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	75.000,00
3.3.90.32.00.00	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3710	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
10.301.0005.2083	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	3.450,00
3.3.90.36.00.00	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
4025	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
19.126.0013.2115	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Acréscimo	850,00
3.3.90.39.00.00	15.001 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
5210	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04.122.0010.2120	17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Acréscimo	600,00
3.3.90.30.00.00	17.001 DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
5450	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 -CX. POSTAL, 31 - FONE: (043)3178-8454 - FAX: (043) 3178-8448 - CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 2/2

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: RENASCER IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES - EIRELI.
PROC. ADM. Nº. 093/2015 – **Pregão Nº.** 078/2015 – **CONTRATO Nº.** 250/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 13.305,00 (treze mil, trezentos e cinco reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2016.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4070, 4075.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.301.0005.2083
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 303.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 093/2015 – **Pregão Nº.** 078/2015 – **CONTRATO Nº.** 246/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 10.595,00 (dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2016.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4070, 4075.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.301.0005.2083
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 303.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI.
PROC. ADM. Nº. 093/2015 – **Pregão Nº.** 078/2015 – **CONTRATO Nº.** 247/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 10.229,38 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2016.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4070, 4075.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.301.0005.2083
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 303.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP.
PROC. ADM. Nº: 093/2015 – Pregão Nº. 078/2015 – CONTRATO Nº. 248/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2016.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4070, 4075.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.301.0005.2083
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 303.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA.
PROC. ADM. Nº: 093/2015 – Pregão Nº. 078/2015 – CONTRATO Nº. 249/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2016.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4070, 4075.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.301.0005.2083
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 303.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: C. K. YOKOTA MÓVEIS.
PROC. ADM. Nº: 093/2015 – Pregão Nº. 078/2015 – CONTRATO Nº. 245/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 50.370,00 (cinquenta mil, trezentos e setenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2016.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4070, 4075.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.301.0005.2083
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 303.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: VSCOSTA E CIA LTDA.
PROC. ADM. Nº: 093/2015 – Pregão Nº. 078/2015 – CONTRATO Nº. 251/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2016.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4070, 4075.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.301.0005.2083
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 303.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015 – PMI**, Processo Administrativo nº 164/2015 – ref. a aquisição e instalação de carroceria prancha para caminhão Mercedes Bens 1516. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 09 de novembro de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2015 - PMI** – Processo Administrativo nº 129/2015 – ref. a execução de ponte sobre o Ribeirão Lindoia. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 10 de novembro de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2015 - PMI** – Processo Administrativo nº 166/2015 – ref. contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução dos projetos de substituição de iluminação pública de acordo com projeto elétrico aprovado pela Copel distribuição no jardim John Kennedy, jardim engenheiro Francisco Beltrão e vila romana e manutenção de iluminação pública em diversas ruas a serem definidas pela prefeitura municipal. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 10 de novembro de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015 – PMI**, Processo Administrativo nº 152/2015 – ref. a aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para realizar a manutenção dos veículos que compõe a frota municipal. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 09 de novembro de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.



SAMAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 687, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.750 de 23 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta e mil reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

FONTE DE RECURSOS – 076 – Recursos Ordinários (Livres)

01.000	SAMAE	
01.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.512.0016-2.110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra / Conta 160	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Conta 170	R\$ 60.000,00
28.846.0000-0.010	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP-SAMAE	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas / Conta 280	R\$ 11.000,00
01.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0016-2.123	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo / Conta 490	R\$ 60.000,00
01.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0016-2.111	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	
3.3.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil / Conta 630	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Conta 730	R\$ 35.000,00
01.004	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
17.512.0016-2.112	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRAT. DE LIXO	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo / Conta 860	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Conta 910	R\$ 130.000,00
TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....		R\$ 330.000,00
FONTE DE RECURSOS – 511 – Taxas – Prestação de Serviços		
01.004	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
17.512.0016-2.112	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRAT. DE LIXO	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Conta 920	R\$ 240.000,00
TOTAL DA FONTE – 511 - Taxas – Prestação de Serviços.....		R\$ 240.000,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....		R\$ 570.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do valor de **R\$ 570.000,00 (Sessenta Mil reais)** provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** conforme o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a tabela abaixo:

RECEITA	VALOR
1.1.2.2.90.00.00.00 – Taxa de limpeza pública - Fonte Rec. – 511 – Taxas – Prestação de Serviços	R\$ 240.000,00
1.6.0.0.41.00.00.00 – Serviços de captação, adução, tratam. reserv. distrib. Água – Fonte Rec. 076 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 230.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00 – Serviços de coleta, transporte, tratam. e destino final de Esgoto – Fonte Rec. 076 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 570.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 09 de Novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIO BUZETI
Diretor Presidente do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ANEXO DO DECRETO Nº 687/2015

Excesso de arrecadação verificado até o Mês de Outubro/2015 , entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.			
Código da Receita - 1.1.2.2.90.00.00.00 - Taxa de Limpeza Pública - Fonte 511			
(+) Receita arrecadada período 01/01/2014 até 31/10/2014 (Exerc. Ant.)	1.839.935,18	1.839.935,18	
(+) Receita arrecadada período 01/01/2015 até 31/10/2015 (Em Curso)	2.159.880,18	2.159.880,18	
(+) Receita arrecadada período 01/11/2014 até 31/12/2014 - (Exerc. Ant.)	378.571,18	378.571,18	
(+) Orçamento 2015	2.360.000,00	2.360.000,00	
Memória de Cálculo da taxa de incremento:			
<u>2.159.880,18</u>	=	1,1739	índice incremento
1.839.935,18			
378.571,18	x	1,1739	444.400,65
Provável excesso:			
(+) Receita JANEIRO a OUTUBRO 2015	2.159.880,18		
(+) Provável Arrecadação até DEZEMBRO 2015	<u>444.400,65</u>		
(=) Provável arrecadação p/ o exercício	2.604.280,83		
(-) Receita prevista 2015	2.360.000,00		
2.604.280,83 (menos)	2.360.000,00	244.280,83	(no mês de apuração)
Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)			
244.280,83	-	244.280,83	
244.280,83	-	244.280,83	
PROVÁVEL EXCESSO	=	244.280,83	
Excesso de arrecadação verificado até o Mês de Outubro/2015 , entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.			
Código da Receita - 1.6.0.0.41.00.00.00 - Serviços de Captação, Adução, Tratam. Reservação e Distrib. de Água - Fonte 076			
(+) Receita arrecadada período 01/01/2014 até 31/10/2014 (Exerc. Ant.)	5.492.992,85	5.492.992,85	
(+) Receita arrecadada período 01/01/2015 até 31/10/2015 (Em Curso)	6.060.259,39	6.060.259,39	
(+) Receita arrecadada período 01/11/2014 até 31/12/2014 - (Exerc. Ant.)	1.129.384,05	1.129.384,05	
(+) Orçamento 2015	7.070.000,00	7.070.000,00	
Memória de Cálculo da taxa de incremento:			
<u>6.060.259,39</u>	=	1,1033	índice incremento
5.492.992,85			
1.129.384,05	x	1,1033	1.246.016,60
Provável excesso:			
(+) Receita JANEIRO a OUTUBRO 2015	6.060.259,39		
(+) Provável Arrecadação até DEZEMBRO 2015	<u>1.246.016,60</u>		
(=) Provável arrecadação p/ o exercício	7.306.275,99		
(-) Receita prevista 2015	7.070.000,00		
7.306.275,99 (menos)	7.070.000,00	236.275,99	(no mês de apuração)
Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)			
236.275,99	-	236.275,99	
236.275,99	-	236.275,99	
PROVÁVEL EXCESSO	=	236.275,99	
Excesso de arrecadação verificado até o Mês de Outubro/2015 , entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.			
Código da Receita - 1.6.0.0.42.00.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratam. e Destino Final de Esgotos - Fonte 076			
(+) Receita arrecadada período 01/01/2014 até 31/10/2014 (Exerc. Ant.)	2.869.005,98	2.869.005,98	
(+) Receita arrecadada período 01/01/2015 até 31/10/2015 (Em Curso)	3.211.174,01	3.211.174,01	
(+) Receita arrecadada período 01/11/2014 até 31/12/2014 - (Exerc. Ant.)	594.239,48	594.239,48	
(+) Orçamento 2015	3.680.000,00	3.680.000,00	
Memória de Cálculo da taxa de incremento:			
<u>3.211.174,01</u>	=	1,1193	índice incremento
2.869.005,98			
594.239,48	x	1,1193	665.110,63
Provável excesso:			
(+) Receita JANEIRO a OUTUBRO 2015	3.211.174,01		
(+) Provável Arrecadação até DEZEMBRO 2015	<u>665.110,63</u>		
(=) Provável arrecadação p/ o exercício	3.876.284,64		
(-) Receita prevista 2015	3.680.000,00		
3.876.284,64 (menos)	3.680.000,00	196.284,64	(no mês de apuração)
Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)			
196.284,64	-	196.284,64	
196.284,64	-	196.284,64	
PROVÁVEL EXCESSO	=	196.284,64	



Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2015

O 2º Secretário da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais (artigo 17, parágrafo único, XXVII do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica), e: CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa; CONSIDERANDO o transcurso do prazo recursal do art. 263 da Lei Municipal nº 2236/2008, sem manifestação do servidor interessado; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 229, I, IX, X e XV, 231, I, II, VII e XII, da Lei nº 2236/2008 e suas atualizações,

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, ao servidor ÊNIO GOMES TOLEDO, matrícula 004, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria da Câmara Municipal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ibiporã, 10 de novembro de 2015.

ORLANDO FERREIRA
2º Secretário

ATO Nº 028/2015

ORLANDO FERREIRA – 2º Secretário da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 25) e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal (artigo 17, parágrafo único, inciso XXVII), e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido, a partir de 10 de novembro de 2015, desta Câmara Municipal, o servidor ÊNIO GOMES TOLEDO, matrícula 004, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015, com fundamentos no artigo 229, I, IX, X e XV, e artigo 231, I, II, VII e XII, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

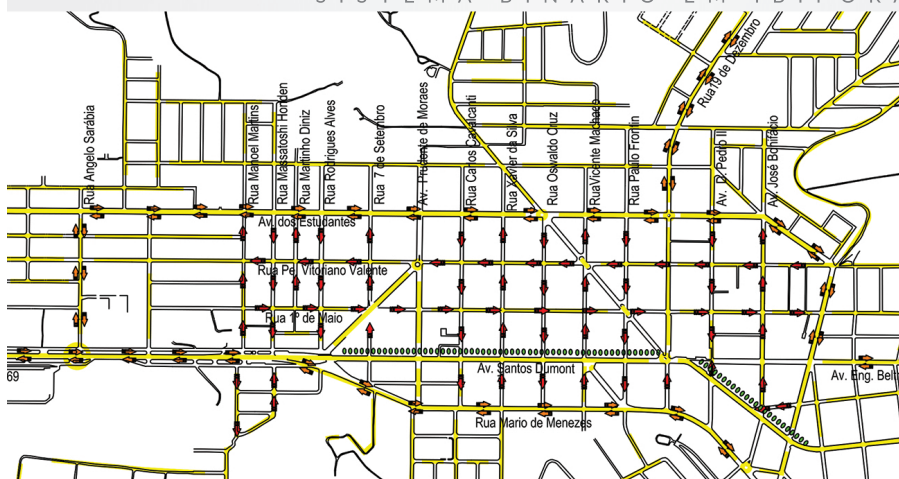
Art. 2º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretária, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2015.

Orlando Ferreira
2º SECRETÁRIO

O TRÂNSITO DE IBIPORÃ ESTÁ MUDANDO PARA MELHOR

SISTEMA BINÁRIO EM IBIPORÃ



RUAS QUE PASSAM A TER SENTIDO ÚNICO:

R. MANOEL MARTINS
R. MASSATOSHI RONDEN
R. MARTINHO DINIZ
R. RODRIGUES ALVES
R. SETE DE SETEMBRO
R. CARLOS CAVALCANTI
R. XAVIER DA SILVA
R. OSVALDO CRUZ
R. VICENTE MACHADO
R. PAULO FRONTIN
AV. DOM PEDRO II
AV. JOSÉ BONIFÁCIO
R. PRIMEIRO DE MAIO
R. PE. VITORIANO VALENTE

MELHORIAS NO TRÂNSITO

A Administração Municipal, atenta ao aumento de veículos em nosso município e a grande dificuldade de vagas de estacionamento, comunica que está alterando o sentido de algumas ruas do centro. As placas já estão sendo instaladas, porém como o sistema ainda não foi efetivado, A ADMINISTRAÇÃO PEDE QUE OS PLÁSTICOS NÃO SEJAM RETIRADOS PARA EVITAR POSSÍVEIS TRANSTORNOS.